



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 64650.000146/2026-21

(Aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas para o 34º Pelotão de Polícia do Exército)

Documentos	Folha
01 - Termo de Abertura da Dispensa de Licitação	
02 - Formalização da Demanda	
03 - ETP	
04 - Mapa de Riscos	
05 - Justificativa da Contratação	
06 - Pesquisa de Preço/Orçamentos	
07 - Mapa Comparativo	
08 - Relatório Pesquisa de Preços	
09 - Aviso de Dispensa Eletrônica	
10 - Termo de Referência	
11 - DIEx Requisitório (Após resultado da dispensa)	
12 - Nota de Crédito	
13 - Termo de encerramento (Data em branco)	



Fl. nº 01

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª BDA INF SL
34º PEL PE**

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé (AM), CEP 69.555-300

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Tefé - AM, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas para atender a necessidade do 34º Pelotão de Polícia do Exército, para constar, lavrei o presente termo no número do Processo EB: 64650.000146/2026-21

– 3º Sgt

Chefe da seção de aquisições do 34º Pel PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64650.000146/2026-21

Dispensa de Licitação nº: 0__/2026

ÓRGÃO:

16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537

Setor Requisitante:

SALC – 34º Pelotão de Polícia do Exército

Responsável pela demanda:

██████████ – 3º Sgt

CPF:

██████████

E-mail: 34PELPE2025@GMAIL.COM

Tel

██████████

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. Objeto:

Diante das possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, esta Seção pleiteia a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas, destinados ao atendimento das necessidades da Seção de Cães de Guerra do 34º Pelotão de Polícia do Exército, sediado na Guarnição de Tefé-AM.

1.2. Justificativa:

1.2.1. A adoção da dispensa de licitação como modalidade de contratação justifica-se com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade urgente e inadiável de garantir a manutenção da saúde, prevenção e tratamento de enfermidades dos cães de guerra empregados em atividades operacionais, de policiamento e adestramento no âmbito da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

1.2.2. A impossibilidade de realizar o certame por meio de pregão eletrônico, seja como Unidade Gestora Gerenciadora ou Participante, decorre do fato de que, na cidade de Tefé-AM, não há licitações homologadas ou vigentes que permitam adesão, tampouco garantam o fornecimento nas quantidades e especificações necessárias.

1.2.3. Ressalta-se que os cães de guerra são recursos estratégicos em operações militares e exigem cuidados veterinários constantes, sendo a aquisição tempestiva dos medicamentos e medidas profiláticas imprescindível para a continuidade das atividades do 34º Pelotão de Polícia do Exército e para garantir o bem-estar animal, evitando comprometimentos operacionais e administrativos.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORN	QNT
1	447268	Sarolaner Concentração: 80 MG, Aplicação: Uso Veterinário	Caixa com 1 (um) comprimido	20
2	439566	Vacina Tipo: Inativada , Outros Componentes: Giardia Lamblia , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5
3	439541	Vacina Tipo: Inativada , Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5
4	439507	Vacina Tipo: Déctupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus , Outros Componentes: Parainfluenza , Componentes Adicionais: Leptospira Diversa , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5
5	407455	Meloxicam Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário	comprimido	5
6	402413	Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Adulto, Cabelos Normais	Unidade	10

Produto da MSD Saúde Animal.

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3º Sgt Asvolinsque – Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE


 – 3º Sgt
 Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE



Fl. nº 04 *df*

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PEL PE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1 Necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas para atender a necessidade do 34º Pelotão de Polícia do Exército.

2 Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas, em quantidade e exigências estabelecidas.

3 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em três orçamentos formais obtidos junto a empresas distintas do ramo, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 23, §1º, e em consonância com os critérios previstos na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4 Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição dos materiais seguirá o levantamento e escolha da solução do Órgão Gerenciador, haja vista que os materiais aqui solicitados serão adquiridos nas mesmas condições exigidas por este.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de dados de levantamento da necessidade, fornecidos pelos militares integrantes do 34º Pelotão de Polícia do Exército, baseados em informações de anos anteriores.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos dos preços unitários referenciais, dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento a esta contratação.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Bda Inf SI, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP.

10. Resultados Pretendidos

Espera-se garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo 34º Pelotão de Polícia do Exército

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente aquisição, com base neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição da solução pretendida.



 – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisição do 34º Pel PE



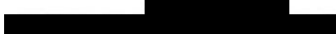
Fl. nº 06 *45*

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64650.000146/2026-21.**

- Em virtude do aporte iminente de crédito financeiro destinado ao atendimento das necessidades operacionais do 34º Pelotão de Polícia do Exército, faz-se necessária a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de medicamentos de uso veterinário e insumos para medidas profiláticas, com a finalidade de garantir o pleno atendimento às demandas da Seção de Cães de Guerra desta Organização Militar.
- Os cães de guerra exercem papel fundamental nas atividades de patrulhamento, segurança de instalações, busca e apreensão, além de apoio a operações militares no âmbito da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Para que tais funções sejam cumpridas com eficácia, é imprescindível assegurar a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais, por meio do fornecimento contínuo de medicamentos essenciais (vacinas, antiparasitários, anti-inflamatórios, antibióticos, entre outros), bem como de insumos para higienização e controle de vetores nas áreas onde são mantidos e treinados.
- No presente momento, não há pregão vigente ou contrato ativo que atenda de forma tempestiva e específica essa demanda no âmbito da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. A abertura de novo processo licitatório demandaria um tempo incompatível com a urgência operacional e com os prazos exigidos para empenho do recurso descentralizado, o que comprometeria a capacidade de resposta da Seção de Cães de Guerra.
- Diante disso, justifica-se a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo a assegurar a continuidade dos cuidados veterinários, a prevenção de doenças e a manutenção das atividades operacionais envolvendo os cães militares.
- Ressalta-se que tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de contribuir diretamente para a prontidão operacional e para a defesa da soberania nacional na região amazônica.


 – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. nº 07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64650.000146/2026-21.

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

	o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.		e seus anexos.	
--	--	--	----------------	--

Quartel em Tefé-AM, 26 de fevereiro de 2026.



Fl. nº 09 

 - 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2026	160537	Concluída	CLAUDIO RODRIGUES ASVOLINSQUE

Título: Aquisição de medicamentos de uso veterinário

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.708,0925

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447268 - Sarolaner Concentração: 80 MG, Aplicação: Uso Veterinário	Comprimido	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,9253%
R\$ 88,0000	R\$ 88,6213	R\$ 88,0840	Desvio Padrão: 0,8200
			Menor Preço: R\$ 69,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Comprimido	R\$ 85,3000	11/02/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	400	Comprimido	R\$ 61,4000	18/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Comprimido	R\$ 79,8700	17/11/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Comprimido	R\$ 81,0000	11/11/2025	Não
5	I	ERO-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	116	Comprimido	R\$ 256,5000	05/11/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Comprimido	R\$ 88,0000	04/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Comprimido	R\$ 87,2182	09/09/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Comprimido	R\$ 64,7900	09/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTUCATU - Compras.gov.br	450	Comprimido	R\$ 73,9700	08/09/2025	Não
		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL -					

10	I	PR - Compras.gov.br	40 Comprimido	R\$ 61.3900	22/08/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	10 Comprimido	R\$ 91.9900	12/08/2025	Não
i 12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6 Comprimido	R\$ 108,0000	28/07/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18 Comprimido	R\$ 88,0840	28/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Comprimido	R\$ 142.5440	18/07/2025	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180 Comprimido	R\$ 78.9600	14/07/2025	Não
16	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	600 Comprimido	R\$ 76,8000	07/07/2025	Não
17	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	600 Comprimido	R\$ 63,0300	07/07/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7 Comprimido	R\$ 99,9800	25/06/2025	Não
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100 Comprimido	R\$ 87,6500	24/06/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Comprimido	R\$ 190,0000	12/06/2025	Não
21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	180 Comprimido	R\$ 85,0000	10/06/2025	Não
22	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	50 Comprimido	R\$ 88,0000	03/06/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50 Comprimido	R\$ 89,7800	15/05/2025	Sim
i 24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16 Comprimido	R\$ 97,0000	24/04/2025	Não
25	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	636 Comprimido	R\$ 74,0000	23/04/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13 Comprimido	R\$ 89,9400	15/04/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4 Comprimido	R\$ 92,9800	26/03/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14 Comprimido	R\$ 249,9000	10/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Fl. nº 11 

Item: 2

Descrição do item

439566 - Vacina Tipo: Inativada . Outros Componentes: Giardia Lambíia , Forma Farmacéutica: Suspensão Injetável , Aplicação: Uso Veterinário

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 53,4500

Média

R\$ 56,4733

Maior Preço

R\$ 53,9700

Coefficiente de Variação: 6,0302%

Desvio Padrão: 3,9137

Maior Preço: R\$ 62,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	72	Frasco-Ampola	R\$ 73,4800	11/02/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Frasco-Ampola	R\$ 62,0000	06/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Frasco-Ampola	R\$ 53,4500	21/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Frasco-Ampola	R\$ 53,9700	09/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Frasco-Ampola	R\$ 89,8600	25/06/2025	Não
6	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	110	Frasco-Ampola	R\$ 46,0000	23/04/2025	Não

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Fl. nº 12

Item: 3

Descrição do Item

439541 - Vacina Tipo: Inativada , Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,8200

Média

R\$ 11,2300

Mediana

R\$ 10,9800

Coefficiente de Variação: 4,1959%

Desvio Padrão: 0,4712

Maior Preço: R\$ 11,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	6000	Frasco-Ampola	R\$ 10,8200	29/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	3000	Frasco-Ampola	R\$ 10,4900	19/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1500	Frasco-Ampola	R\$ 6,8800	18/12/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Frasco-Ampola	R\$ 125,0000	13/10/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Frasco-Ampola	R\$ 10,9800	13/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco-Ampola	R\$ 17,4500	09/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Frasco-Ampola	R\$ 30,0000	09/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R\$ 11,8900	29/07/2025	Sim
9	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	250	Frasco-Ampola	R\$ 10,5000	02/07/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco-Ampola	R\$ 13,0000	12/06/2025	Não
11	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	70	Frasco-Ampola	R\$ 17,5000	23/04/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	1	Frasco-Ampola	R\$ 4.954,2800	28/03/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco-Ampola	R\$ 39,4900	17/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Fl. nº 13 *fe*

Item: 4

Descrição do Item

439507 - Vacina Tipo: Déctupla , Composição: Adenovirus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovirus , Outros Componentes: Parainfluenza , Componentes Adicionais: Leptospira Diversa , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso veterinário

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 75,0000

● Média

R\$ 76,2700

Mediana

R\$ 76,0000

Coefficiente de Variação: 1,1775%

Desvio Padrão: 0,8981

Maior Preço: R\$ 76,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	INCISO	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Frasco-Ampola	R\$ 65,4000	11/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R\$ 42,9000	17/11/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R\$ 31,6100	28/10/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco-Ampola	R\$ 76,8900	22/10/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Frasco-Ampola	R\$ 52,0000	21/10/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Frasco-Ampola	R\$ 32,0000	13/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R\$ 37,9600	13/10/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Frasco-Ampola	R\$ 49,9000	09/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Frasco-Ampola	R\$ 29,0000	09/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	750	Frasco-Ampola	R\$ 9,2700	14/08/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2250	Frasco-Ampola	R\$ 9,2700	14/08/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Frasco-Ampola	R\$ 76,9200	25/06/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R\$ 27,5900	12/06/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Frasco-Ampola	R\$ 75,0000	12/06/2025	Sim
15	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	150	Frasco-Ampola	R\$ 52,0000	23/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

407455 - Meloxicam Concentração*: 6 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Uso Veterinário

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

5

Fl. nº 24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 21,4104%

R\$ 8,0000

R\$ 11,3800

R\$ 12,4900

Desvio Padrão: 2,4365

Maior Preço: R\$ 13,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	8	Comprimido	R\$ 13,6500	03/02/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Comprimido	R\$ 28,0000	27/01/2026	Não
3	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	200	Comprimido	R\$ 3,9000	08/01/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Comprimido	R\$ 12,4900	18/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Comprimido	R\$ 8,0000	27/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Comprimido	R\$ 30,0000	26/06/2025	Não
7	I	ESTADO DO PÁRA - Compras.gov.br	75	Comprimido	R\$ 40,0000	19/05/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Comprimido	R\$ 2,8900	08/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

402413 - Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Adulto, Cabelos Normais

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0,9792%

R\$ 15,6700

R\$ 15,8900

R\$ 16,0000

Desvio Padrão: 0,1556

Maior Preço: R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 6,0000	23/02/2026	Não
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	5125	Unidade	R\$ 5,2700	10/02/2026	Não
3	I	FSP-HOSP.CI IN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,7900	09/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4500	06/02/2026	Não

5	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,4000	14/01/2026	Não
6	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	980	Unidade	R\$ 4,3000	06/01/2026	Não
7	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 5,8000	18/12/2025	Não
8	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 4,9000	16/12/2025	Não
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 15,6700	16/12/2025	Sim
10	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,0000	10/12/2025	Não
11	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1008	Unidade	R\$ 6,2000	25/11/2025	Não
12	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 13,5400	13/11/2025	Não
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE IFOPOI DINA - MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 16,9000	28/10/2025	Não
14	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,3000	26/10/2025	Não
15	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,0000	02/10/2025	Não
16	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,8000	29/09/2025	Não
17	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,1600	24/09/2025	Não
18	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 102,0000	15/09/2025	Não
19	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,8800	01/09/2025	Não
20	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6900	26/08/2025	Não
21	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0800	12/08/2025	Não
22	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,9900	12/08/2025	Não
23	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 7,0000	06/08/2025	Não
24	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,3500	06/08/2025	Não
25	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	41988	Unidade	R\$ 5,9000	31/07/2025	Não
26	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	6330	Unidade	R\$ 6,4900	31/07/2025	Não
27	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6875	Unidade	R\$ 3,8000	22/07/2025	Não
28	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20625	Unidade	R\$ 3,8000	22/07/2025	Não
29	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 35,8500	10/07/2025	Não
30	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,6500	27/06/2025	Não
31	EES-INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - Compras.gov.br	7396	Unidade	R\$ 4,8700	24/06/2025	Não
32	PREFEITURA DE AZENHA DO GRANDE - PR - Compras.gov.br	657	Unidade	R\$ 5,4000	18/06/2025	Não
33	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,9000	10/06/2025	Não
34	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 7,2900	03/06/2025	Não
35	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6400	28/05/2025	Não
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7,2000	20/05/2025	Não
	PREFEITURA MUNICIPAL DE					

37		BEZERROS - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 7.2000	20/05/2025	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 7.2000	20/05/2025	Não
39		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	350 Unidade	R\$ 85,9800	12/05/2025	Não
40		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	225 Unidade	R\$ 16,0000	07/05/2025	Sim
41		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2550 Unidade	R\$ 16,0000	07/05/2025	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 10,2000	06/05/2025	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	154 Unidade	R\$ 5,1000	05/05/2025	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	152 Unidade	R\$ 28,0000	28/04/2025	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2898 Unidade	R\$ 28,0000	28/04/2025	Não
46		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10050 Unidade	R\$ 5,0100	10/04/2025	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 84,7000	09/04/2025	Não
48		CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	5000 Unidade	R\$ 6,5900	09/04/2025	Não
49		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 51,5000	17/03/2025	Não
50		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 4,9900	11/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

◡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Fl. nº 16 de 16

Relatório emitido em 26/02/2026 09:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$= \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64650.000146/2026-21.)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas, para atender a necessidade do 34º Pelotão de Polícia do Exército.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi definido com base na média dos preços obtidos junto a três fornecedores distintos. Essa metodologia se mostra vantajosa por refletir os valores praticados no mercado de forma atualizada e equilibrada, contribuindo para evitar tanto o sobrepreço quanto o subdimensionamento do valor estimado.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se dados atualizados e compatíveis com o objeto da contratação;

4. ANÁLISE DA PESQUISA

A escolha do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se na utilização de dados constantes em sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os quais disponibilizam informações sobre contratações públicas realizadas em âmbito nacional.

A metodologia adotada consistiu na análise dos valores registrados para itens compatíveis com o objeto da contratação, sendo o preço estimado definido com base na média aritmética dos valores obtidos, considerando dados atualizados e pertinentes à natureza dos medicamentos de uso veterinário pretendidos.

Essa sistemática mostrou-se adequada para a aquisição destinada à Seção de Cães de Guerra do 34º Pelotão de Polícia do Exército, permitindo a obtenção de valores referenciais compatíveis com o mercado público e observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

A adoção do inciso I assegura maior transparência e confiabilidade à estimativa de preços, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



 – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisição do 34º Pel PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026
(Processo Administrativo n.º 64650.000146/2026-21)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

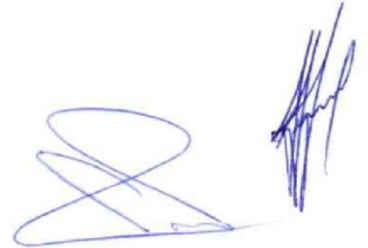
Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas para atender as necessidades do 34º Pelotão de Polícia do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição do material será conforme tabela constante abaixo:

Item	CATMAT	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	447268	Sarolaner Concentração: 80 MG, Aplicação: Uso Veterinário	Caixa com 1 (um) comprimido	20	R\$ 88,6213	R\$ 1.772,426



2	439566	Vacina Tipo: Inativada , Outros Componentes: Giardia Lamblia , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5	R\$ 56,4733	R\$ 282,3665
3	439541	Vacina Tipo: Inativada , Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15
4	439507	- Vacina Tipo: Déctupla , Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus , Outros Componentes: Parainfluenza , Componentes Adicionais: Leptospira Diversa , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	Frasco Ampola	5	R\$ 76,27	R\$ 381,35
5	407455	Meloxicam Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário	Comprimido	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
6	402413	Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Adulto, Cabelos Normais	Unidade	10	R\$ 15,89	R\$158,90
	TOTAL					R\$ 2.708,0925

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5** sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitacao no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49.

Página_4 de 15

- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das ___ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que

4.3 O fornecedor somente podera oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relacao ao ultimo lance por ele ofertado a registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor podera oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediarios" para os fins deste Aviso de Contratacao Direta.

4.3.2 O intervalo minimo de diferenca de valores ou percentuais entre os lances, que

Paaina 5 de 15

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus

anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

das condicoes de participacao, especialmente quanto a existencia de sancao que impeca a participacao no certame ou a futura contratacao, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas a Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.5 Somente havers a necessidade de comprovacao do preenchimento de requisitos mediante apresentacao dos documentos originais nao-digitais quando houver duvida em relacao integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estara dispensado (a) da prova de inscricao nos cadastros de contribuintes estadual e municipal a (b) da apresentacao do balanço patrimonial e das demonstracoes contabeis do ultimo exercicio.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessao sera suspensa, sendo informada a nova data e horario para a sua continuidade.

ágina 8 de 15

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA, (PPOCCSSO Administrativo nº 64650.000146/2026-21

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas

no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no

Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento P' na 11 de 15

fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes

- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 26 de fevereiro de 2026.



- 3º Sgt

Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE



- Cap

Cmt do 34º Pel PE



Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



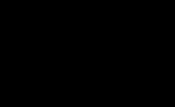
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Fl. nº 39 *af*

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Tefé-AM, 26 de fevereiro de 2026.


 – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O 34º Pel PE, almeja a aquisição de medicamentos de uso veterinário e medidas profiláticas conforme planilha abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Medicamento antiparasitário de uso oral contendo princípio ativo Sarolaner, indicado para: - Controle e prevenção de pulgas - Controle de carrapatos - Tratamento auxiliar de sarnas Especificações: - Concentração: 80 mg - Forma física: comprimido mastigável - Indicação: cães com peso entre 20 kg e 40 kg - Administração: via oral - Ação mínima: 30 dias - Registro no MAPA Finalidade: controle mensal de ectoparasitas em cães adultos da raça Pastor Belga Malinois.	Caixa com 1(um) comprimido	20	R\$ 88,6213	R\$ 1.772,426
2	Vacina Inativada contra Giardia lamblia – Vacina veterinária inativada para imunização ativa contra Giardia lamblia, indicada para cães adultos saudáveis. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação subcutânea ou intramuscular. Registro válido no MAPA e validade mínima de 12 meses.	Dose	5	R\$ 56,4733	R\$ 282,3665
3	Vacina Antirrábica Canina – Vacina inativada para imunização ativa contra o vírus da raiva (vírus rábico), indicada para cães adultos saudáveis. Forma farmacêutica: suspensão injetável.	Dose	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15

	Aplicação subcutânea ou intramuscular. Produto com registro válido no MAPA e validade mínima de 12 meses no ato da entrega.				
4	Vacina Múltipla Canina Tipo Déctupla (V10) – Vacina polivalente injetável para imunização ativa contra Cinomose, Parvovirose, Adenovírus tipo 2, Coronavirose, Parainfluenza e Leptospirose (múltiplas serovariedades). Indicada para cães adultos saudáveis. Registro no MAPA e validade mínima de 12 meses.	Dose	5	R\$ 76,27	R\$ 381,35
5	Meloxicam 6 mg – Medicamento anti-inflamatório não esteroide (AINE) de uso veterinário. Comprimido contendo 6 mg de Meloxicam. Indicado para controle da dor, inflamações e processos osteoarticulares em cães adultos. Administração por via oral, sob prescrição do médico veterinário responsável. Produto com registro válido no MAPA, validade mínima de 12 meses no ato da entrega e acondicionado conforme normas sanitárias vigentes.	Comprimido	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
6	Xampu Veterinário Neutro para Cães Adultos – Produto de higiene veterinária, tipo neutro, indicado para limpeza e manutenção da pelagem de cães adultos com pele normal. Fórmula suave, pH balanceado para uso em cães, apropriado para banhos frequentes. Destinado a cães adultos da raça Pastor Belga Malinois em condições normais de saúde. Produto devidamente registrado no órgão competente, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Unidade	10	R\$ 15,89	RS158,90
TOTAL					RS 2.708,0925

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 2.708,09** (dois mil setecentos e oito reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' e 'i', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Fl. nº 35 #

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefê-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O recebimento do material deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será atestado definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

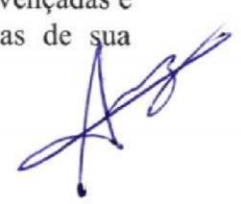
5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Fl. nº 37

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "n", da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Fl. nº 38 

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 34º Pel PE;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 232046;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: E6RVPLJMTOC.

Tefê-AM, 02 de março de 2026.



 – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

23/02/26 17:26

USUARIO : VASCONCELOS

DATA EMISSAO : 11Fev26

NUMERO : 2026RO001329

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160537 / 00001 - COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA

DOCUMENTO WEB : 2026NC401344

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(065755 - 34° PEL PE) C SUP-DRV-PLJ - CUMP 50% CALENDÁRIO DE MED. PROFILÁTICAS
2026 PARA CANINOS 34° PEL PE. AT PDRLOG DRV 2026. EMPENHO IMEDIATO.

ENCADO POR : 61164961306 - SPINDOLA

UG : 160504 11Fev26 13:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

23/02/26 17:25

USUARIO : VASCONCELOS

DATA EMISSAO : 11Fev26

NUMERO : 2026RO001187

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160537 / 00001 - COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA

DOCUMENTO WEB : 2026NC401187

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(065755 - 34° PEL PE) C SUP-DRV- PLJ - AQS MTO / MAT MED HOSP PARA CANINOS 34°
PEL PE. AT 01ABR26-30JUN26. CFE PDRLOG DRV26. EMPENHO IMEDIATO.

ENCADO POR : 61164961306 - SPINDOLA

UG : 160504 11Fev26 09:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

23/02/26 17:25

USUARIO : VASCONCELOS

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160537 - COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

CONTA CORRENTE : N 1 232046 1000000000 339030 160504 E6RVPLJMTOC

Fl. nº 43 *for*

SALDO ANTERIOR A 01FEV					0,00	
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
11Fev	160504	00001	RO00118/	301203	975,00C	
11Fev	160504	00001	RO001329	301203	1.850,00C	2.825,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 171-Almox-PE/34º Pel Pe
EB: 64650.000299/2026-78

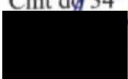
Tefé-AM, 23 de abril de 2026.

Do: Comandante do 34º Pelotão de Polícia do Exército
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Anulação da Nota de Empenho 2026NE00084
Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.
Anexo: Nota de Empenho 2026NE00084, de 25 de fevereiro de 2026.

1. Solicito anulação no valor de R\$ 2.814,00 da Nota de Empenho 2026NE00084 de 25 de fevereiro de 2026, destinada ao 34º Pel PE.

Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – UASG 160537 – 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA						
CNPJ: 30.910.000/0001-00. ECOMMERCE HN LTDA						
EMPENHO ORDINÁRIO						
SI	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	10	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural, Tipo Filtro: Removível / Substituível, Cor: Preta, Características Adicionais: Visor, Filtro Frontal E Válvulas Laterais, Uso: Tratamento Fitossanitário	Unidade	67	R\$ 42,00	R\$ 2.814,00
TOTAL						R\$ 2.814,00

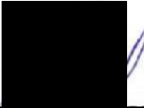
Responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ASVOLINSQUE - 3º Sgt; Substituto: LUCAS SOUZA DE MATTOS - 3º Sgt


- Cap
Cmt do 34º Pel PE

S - Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

SALC/ o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, o recurso será estornado à Nota de Crédito nº 2026NC401187 e 2026NC401344, no valor de R\$ 2.814,00, classificado na Natureza de Despesa 33.90.30.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401187
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401344

Tefé-AM, 23 de abril de 2026.


- MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEx 173-Almox-PE/34º Pel Pe
EB nº: 64650.000301/2026-17

Tefé-AM, 23 de abril de 2026.

Do: Comandante do 34º Pelotão de Polícia do Exército
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário
Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados, destinado a atender as atividades do 34º Pel PE.

Dispesna Eletrônica nº 33/2026 – UASG 160537 – 16ª BDA INF SL						
CNPJ: 39.724.032/0001-75 APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA SC						
EMPENHO ORDINÁRIO						
SI	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	1	concentração: 80, aplicação: uso veterinário	Comprimido	20	R\$ 87,987	R\$ 1.759,74
18	5	concentração*: 6, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário	Comprimido	5	R\$ 11,37	R\$ 56,85
TOTAL						R\$ 1.816,59

Responsável pela aquisição/contratação: 3º Sgt Cláudio Rodrigues **Asvolinsque**; Responsável substituto: 3º Sgt Lucas Souza de **Mattos**

- Cap
Cmt do 34º Pel PE

- Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a contratação dos serviços de acordo com o processo correspondente
2. A SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401187
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401344

- MAJ
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

DIEEx 84-Almox-PE/34º Pel Pe
EB nº: 64650.000146/2026-21

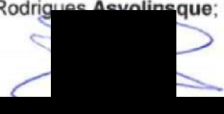
Tefé-AM, 23 de abril de 2026.

Do: Comandante do 34º Pelotão de Polícia do Exército
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário
Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados, destinado a atender as atividades do 34º Pel PE.

Despesa Eletrônica nº 33/2026 – UASG 160537 – 16ª BDA INF SL						
CNPJ: 60.545.314/0001-00 - 60.545.314 JEFERSON BISPO DOS SANTOS						
EMPENHO ORDINÁRIO						
SI	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	2	tipo: inativada, outros componentes: giardia lamblia, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação*: uso veterinário	Frasco-Ampola	5	R\$ 54,47	R\$ 272,35
18	3	tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação*: uso veterinário	Frasco-Ampola	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15
18	4	tipo: déctupla, composição: adenovírus (2), cinomose, coronavirose, parvovírus, outros componentes: parainfluenza, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação*: uso veterinário	Frasco-Ampola	5	R\$ 76,27	R\$ 381,35
18	6	tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais	Unidade	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
TOTAL						R\$ 866,85

Responsável pela aquisição/contratação: 3º Sgt Cláudio Rodrigues Assolinsque; Responsável substituto: 3º Sgt Lucas Souza de Mattos

 - Cap

Cmt do 34º Pel PE

 S - Maj

Fiscal Administrativo do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a contratação dos serviços de acordo com o processo correspondente
2. A SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Empregar os seguintes recursos destinados para esta finalidade.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401187
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC	2026NC401344

 E - MAJ
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



Data e hora da consulta: 18/05/2026 15:57

Usuário: ***.099.952-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.570.063/0001-58	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2026	NE	268

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2026	Ordinário	64311002375202621	0,0000	866,85

Favorecido

Código	Nome	
[REDACTED]	60.545.314 JEFERSON BISPO DOS SANTOS	
Endereço		CEP
PIRACICABA 48 FLORES		[REDACTED]
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2026NC401187 E 2026NC401344 DE 11FEV26 DL 00033 -2026 - UASG 160537. AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, CFM DIEX 129 - ALMOX - PE - 34º PEL PE DE 13 ABRIL26. RESPONSÁVEL 3º SGT ASVOLINSQUE

Local da Entrega

CNPJ: 095700630001-58 END: ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174 TEFE/AM CEP 69555-300

Informação Complementar

16053706000332026 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2026 15:29:04	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2026 15:57

Usuário: ***.099.952-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	866,85

Subelemento 18.- MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Vacina - tipo: inativada, outros componentes: giardia lamblia, forma farmaceutica: suspensao injetavel, aplicacao*: uso veterinario	272,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	5,00000	54,4700	272,35

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - Vacina - tipo: inativada, composicao: virus rabico, cepa pv, forma farmaceutica: suspensao injetavel, aplicacao*: uso veterinario	56,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	5,00000	11,2300	56,15

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - Vacina - tipo: dectupla, composicao: adenovirus (2), cinomose, coronavirose, parvovirus, outros componentes: parainfluenza, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmaceutica: suspensao injetavel, aplicacao*: uso veterinario	381,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	5,00000	76,2700	381,35

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00006 - Xampu - tipo: neutro, aplicacao: adulto, cabelos normais	157,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	10,00000	15,7000	157,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENAN VIEIRA MONROE
[Assinatura]
06/05/2026 12:05:57

Responsável pela Nota de Empenho
FERNANDO MILANEZ DA SILVA
[Assinatura]
06/05/2026 15:29:04

Data e hora da consulta: 18/05/2026 15:56

Usuário: ***.099.952-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.570.063/0001-58	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2026	NE	267

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJMTOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2026	Ordinário	64311002378202664	0,0000	1.816,59

Favorecido

Código	Nome
[REDACTED]	APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERI
Endereço	CEP
LEONARDO FRANCISCO FERR 100 ANDAR 5;APT 504 RIO CAVEIRAS	[REDACTED]
Município	UF
BIGUACU	SC

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC401187 E 2026NC401344 DE 11FEV26 DL 00033 -2026 - UASG 160537. AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, CFM DIEX 130 - ALMOX - PE - 34º PEL PE DE 13 ABRIL26. RESPONSÁVEL 3º SGT ASVOLINSQUE

Local da Entrega

CNPJ: 095700630001-58 END: ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174 TEFE/AM CEP 69555-300

Informação Complementar

16053706000332026 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2026 15:29:04	Alteração

Data e hora da consulta: 18/05/2026 15:56

Usuário: ***.099.952-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.816,59

Subelemento 18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Sarolaner - concentracao: 80, aplicacao: uso veterinario	1.759,74

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	20,00000	87,9870	1.759,74

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Meloxicam - concentracao*: 6, forma farmaceutica: 56,85 comprimido, uso: uso veterinario	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2026	Inclusão	5,00000	11,3700	56,85

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENAN VIEIRA MONROE
[REDACTED]
06/05/2026 12:04:47

Responsável pela Nota de Empenho
FERNANDO MILANEZ DA SILVA
[REDACTED]
06/05/2026 15:29:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2026 15:29:04	Alteração



Fl. Nº 49

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª BDA INF SL
34º PEL PE**

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé (AM), CEP 69.555-300

TERMO DE ENCERRAMENTO

No dia 06 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Tefé-AM, no 34º Pelotão de Polícia do Exército, encerro os trabalhos, na modalidade de Dispensa Eletrônica, processo número EB: 64650.000146/2026-21, representado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.


 – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 34º Pel PE